



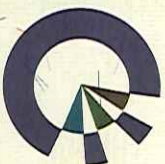
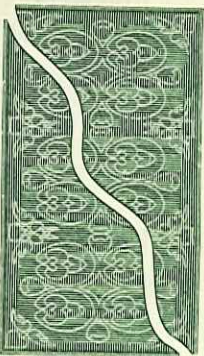
A Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM TMAP, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **S/A USINA CORUIPE AÇÚCAR E ALCOL/FAZENDA LUDI, MATRÍCULA 45.178, CNPJ/CPF 12.229.415/0010-01**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, (parâmetro: Área útil: 242,00 ha), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código **G-01-03-1**, localizada na ZONA RURAL, Coordenadas X: 514031.07 e Y: 7832586.45, no Município de **CARNEIRINHO**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **01018/2019/0011/2019**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empregador e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Uberlândia, 23/05/2019

Kamila Borges Alves.

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paraíba.



Nº ID: 45170